LEI nº 500/86

AUTORIZA ANULAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANTOS ZILLI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º : Fica autorizada a anulação das dotações dos departamentos e elementos a seguir:

01.00 - CÂMARA DE VEREADORES
3120.02 - Material de ConsumoCz$ 9.876,10
4110.04 - Obras e InstalaçõesCz$ 991,00
4120.05 - Equip.e Mat.Permanente..Cz$ 15.856,00

04.00 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
3190.13 - Divrs.Desp.de Custeio...Cz$ 49.550,00
3230.14 - Transf.a Inst.Privadas..Cz$367.988,03
3250.15 - Transf.a PessoasCz$ 9.910,00
3260.16 - Encargos Div.Interna ...Cz$495.500,00
4270.20 - Concessão Empréstimos ..Cz$ 9.910,00
4350.21 - Amort.Dívida Interna....Cz$495.500,00

05.00 - DEPTO.DE EDUCAÇÃO, CULT.E PROM.SOCIAL
3230.25 - Transf.a Inst.Privadas. Cz$300.000,00
3250.26 - Transf.a PessoasCz$148.650,00
4110.27 - Obras e Instalações.....Cz$1.000.000,00
4210.19 - Aquisição de Imóveis....Cz$ 49.550,00

07.00 - DEPTO,MUNICIPAL DE EST.DE RODAGEM.
4350.42 - Amort.Dívida Interna....Cz$1.000.000,00

Art.2º : Os recursos, decorrentes da anulação permitida pelo artigo 1º, serão utilizados na suplementação dos seguintes elementos:

01.00 - CÂMARA DE VEREADORES
3110.01 - PessoalCz$ 240.000,00

05.00 - DEPTO.DE EDUCAÇÃO, CULT.E PROM.SOCIAL
3130.24 - Serv.de Terc.e Encarg...Cz$ 40.000,00

09.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999.49 - Reserva de Contigência .Cz$3.673.281,13

Art.3º : Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Duque de Caxias s/n — Telefone (0497) 44-1088

SÃO LOURENÇO D'OESTE — SANTA CATARINA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço d'Oeste- SC, em 11 de setembro de 1986.

Santos Zilli
Prefeito Municipal

Lucia B. L. Milkievicz
Presidenta da Câmara.

Iraci E. B. Suzin
1º Secretária.

João F. Gemelli
2º Secretário.